

AO EXPEDIENTE DO DIA
09.09.2002
09.09.2002



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Proj. de Lei
nº 919/02
Plenário
Estado da Paraíba

PROJETO DE LEI Nº 919 /2002.
(Do Deputado Pedro Medeiros)

Denomina de LUIZ GONZAGA DE SOUZA a PBT-426, trecho Princesa Isabel divisa PE-PB, neste Estado.

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica denominada de LUIZ GONZAGA DE SOUZA, a PBT-426 localizada no trecho Princesa Isabel divisa PE-PB, neste Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2002.

PEDRO MEDEIROS
Deputado Estadual

Aprovado em único Turno
Em 12 / 09 / 2002
1.º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



JUSTIFICATIVA

A presente proposutura tem por intuito homenagear o ilustre **Senhor Luiz Gonzaga de Souza**, a PBT-426, localizada no trecho Princesa Isabel divisa PE-PB, este homem público que construiu sua vida atuando no cenário político paraibano. Nesta sua ilustre trajetória política exerceu o mandato de Prefeito da cidade de Princesa Isabel-PB, por três vezes.

O homenageado sempre esteve presente na história política daquela região paraibana e de cidades circunvizinhas, pelo seu vasto dado biográfico, donde registra a sua brilhante caminhada na vida de homem público.

Desta forma, acredito ser louvável esta homenagem, onde conclamo os ilustres pares a votarem favoravelmente a esta proposutura, que pretende denominar a PBT-426 com o memorável nome deste ex-político paraibano que foi Luiz Gonzaga de Souza.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2002.


PEDRO MEDEIROS
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SULJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. 919 sob o nº 919/02
Em 09/09/2002
P. Fabião
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 09/09/2002
P. Fabião
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 10/09/2002
P. Fabião
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 10/09/2002
Carla Lida
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___/___/2002
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2001
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Remetido Em ___/___/2002
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Em ___/___/2002
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2002
Parecer ___/___/___
Em ___/___/___
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta ___ Pagina (S).
Em ___/___/2002.
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta ___ Documento (s)
em anexo.
Em ___/___/2002.
Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

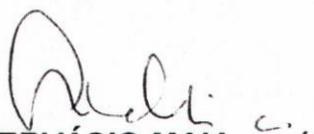
Ofício nº 123/2002

João Pessoa, 12 de novembro de 2002.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº919/02, de autoria do Deputado Pedro Medeiros que "Denomina de LUIZ GONZAGA DE SOUZA a PBT-426, trecho Princesa Isabel divisa PE-PB, neste Estado".

Atenciosamente,


GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTOGRAFO Nº 118/02
PROJETO DE LEI Nº 919/02

Denomina de LUIZ GONZAGA DE
SOUZA a PBT-426, trecho Princesa
Isabel divisa PE-PB, neste Estado.

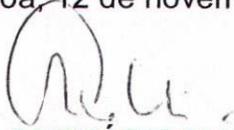
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art.1º - Fica denominada de LUIZ GONZAGA DE SOUZA, a PBT-426 localizada no trecho Princesa Isabel divisa PE-PB, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 12 de novembro de 2002.


GERVÁSIO MAIA
Presidente